



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 70 / 2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR LUCIANO FERREIRA CAMPOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAEE, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO OBJETO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LUCIANO FERREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG 18592948 e inscrito no CPF de nº 086.876.218-09, residente e domiciliado na rua das Hortências nº 100, JD Carolina, Ubatuba, SP, denominada simplesmente de **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/6355/14** regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica alterada a cláusula primeira do primeiro termo aditivo onde se lê CIAEE-Centro de Integração Empresa Escola, se lê **CIAEE- Centro Interdisciplinar de Atendimento Educacional Especializada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, assim estando justos e contratados, assim o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 15 ABR 2015

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

LUCIANO FERREIRA CAMPOS
LOCADOR

Testemunhas:

1ª Carla Negreiros Bzeme RG: 43.045.749-2

2ª Maria Rosenda Conceição RG: 17.756.066